PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO - SP

46ª Vara do Trabalho de São Paulo **Processo 1000524-88.2022.5.02.0046**

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos 08 dias do mês de JULHO do ano de 2026, eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado PJe-JT, passado a favor de **Maycon Marques Fernandes** contra **Zilda Pereira Pedro Santana da Silva,** para pagamento da importância de R$ 20.000,00 atualizada até 28/08/2024, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação do imóvel abaixo descrito:

Descrição Oficial: Um terreno situado a viela que parte do nº 40 da Rua Guanapus, no lugar denominado Parque Rodrigues Alves, no 22º Subdistrito-Tucuruvi, que é representado por parte do lote 16 da quadra D, medindo 10,02 metros de frente para a citada viela, por 18,34 metros da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 10,82 metros encerrando a área de 180,36 metros quadrados, confrontando em ambos os lados e nos fundos com o Espólio de Elvira Carneiro Rodrigues Alves, estando localizado distante 25,00 metros da citada rua Guanapus.

Matrícula nº: 1585 **Cartório:** 15º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo

Nº Contribuinte PMSP: 068.141.0116

Endereço atualizado: TRAVESSA AFONSO PINA RUBIO, Nº 14 - PARQUE RODRIGUES - SÃO PAULO

Benfeitorias não constantes na matrícula: IMÓVEL EM FORMA DE SOBRADO, 01 VAGA DE GARAGEM

Ocupação Atual: SRA. ZILDA PEREIRA PEDRO SANTANA DA SILVA

Avaliação: R$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS)

Critério utilizado para a avaliação: PESQUISA VALOR MÉDIO MERCADO IMOBILIÁRIO LOCAL

Tudo para garantia da dívida referida no mandado. Para constar lavrei o presente.

Agnaldo Graça
Oficial de Justiça Avaliador

Documento assinado eletronicamente por AGNALDO GRACA, em 15/07/2026, às 19:23:53 - d8351c6
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26071519232769100000473726857?instancia=1
Número do processo: 1000524-88.2022.5.02.0046
Número do documento: 26071519232769100000473726857

PROC. 1000524-88.2022.5-02.0046 MANDADO PJe-JT

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o executado para ciência da penhora referida no presente auto e de que tem o prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo RECEBIDO **contra-fé.**

Em São Paulo, 08 **de** JULHO **de** 2026

Agnaldo Graça
Oficial de Justiça Avaliador Federal

ertifico que deixei ciente o executado, a mparecer na Secretaria da 46ª Vara do abalho no prazo de 48 horas, nos termos da lei, fim de prestar compromisso como fiel epositário.
ão Paulo, 08/07/2026.

Agnaldo Graça
ficial de Justiça Avaliador Federal

AUTO DE DEPÓSITO

No mesmo dia, mês, ano e local referidos no auto de penhora, depois de realizada esta, como consta do mesmo auto, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do Sr. _____

RG nº _____, CPF nº _____,

filho de _____ e de

_____, nascido em _____,

residente e domiciliado à _____

_____.

o qual, como fiel depositário, se obriga a não abrir mão dos mesmos sem autorização do Presidente da Vara do Trabalho, sob as penas de lei. Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente, que assino com o depositário.

Agnaldo Graça
Oficial de Justiça Avaliador Federal

Depositário

Documento assinado eletronicamente por AGNALDO GRACA, em 15/07/2026, às 19:23:53 - 75060cd
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26071519232843900000473726859?instancia=1
Número do processo: 1000524-88.2022.5.02.0046
Número do documento: 26071519232843900000473726859